



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES ADRIANO CELSO GUIMARAES
PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 8ª CÂMARA
CÍVEL)



REQUERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO EM APELACAO
nº 0044007-67.2026.8.19.0000

DESPACHO

A hipótese não justifica o requerimento formulado.

Apense-se ao feito principal.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

